ESCLARECIMENTOS 1 - Pregão Eletrônico n. 1/2022

Prezado Licitante,

Em atenção ao esclarecimento formalizado em 14/03/2022, ao final transcrito, seguem as informações requisitadas *(Respostas elaboradas pelas áreas técnicas de Tecnologia da Informação - TI e Coordenação das Comissões de Ética Médica - COCEM do Cremerj)*:

Resposta ao esclarecimento 1: Deverá ser gerado um colégio eleitoral com dados fictícios de, no mínimo, 1.000 (mil eleitores), sendo que desse universo entre 15 a 20 pessoas serão funcionários do CREMERJ que realizarão os testes.

Resposta ao esclarecimento 2: A assinatura digital do voto não refere-se ao voto do eleitor, e sim ao registro que o eleitor realizou o voto. A assinatura digital utiliza uma criptografia ou *hash* e caso tente efetuar uma alteração do voto deverá gerar uma inconsistência e um alerta de erro de integridade. É a comprovação que houve o registro do voto.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.

KARLA DAMACENO PINHEIRO DOLEJSI
Pregoeira
CREMERJ

De: xxxxxxxx
Assunto: Edital 01/2022 - CREMERJ
Enviada em: 14/03/2022 14:01
Para: licitacoes@crm-rj.gov.br;

Sr. Pregoeiro (a), boa tarde.

Peço a gentileza de atender alguns esclarecimentos abaixo.
Solicitação de esclarecimento:

Refere-se ao ANEXO VII - PROVA DE CONCEITO

No item 2.2 - a) Não é informado o número de eleitores que devem ser gerados na simulação.

No item 2.5 - b) II: "Recuperar a assinatura digital do voto de um determinado eleitor" - Não está claro o que está se solicitando aqui:

Se a assinatura digital de um eleitor puder ser associada a um voto, é possível descobrir em quem o eleitor votou, o que fere o sigilo do voto, conforme item 3.8.2 - b)

Portanto solicita-se esclarecimento do que deverá ser demonstrado, ou exclusão do item.